

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 206/85

Dispõe sôbre aquisição e doação de (01)um lote urbano do loteamento da cidade de $E\underline{l}$ dorado-MS, e dá outras providências.

O Exmº. Sr. JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito! Municipal de Eldorado. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

- ART. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ! da IMOBILIÁRIA ASTOLFI MAZZEI, o lote urbano de nº 09 (nove) da quadra nº 202 (Duzentos e dois) do loteamento! da cidade de Eldorado-MS, abrangindo o referido lote uma área de 487,50 m², pela importância de ©\$ 950.000, (nove centos e cinquenta mil cruzeiros).
- ART. 2º) Autoriza ainda o Executivo Municipal a doar o lote men-! cionado no Art. 1º, á IGREJA DE CRISTO JESUS NO BRASIL.
- ART. 3º) A donatária deverá construir sôbre o referido lote um -!

 Templo para respectivos funcionamento de atos religiosos.
- ART. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 29 de abril de 1.985.

JOÃO TEODORO FILHO Prefeito Municipal

Layer alier,

Remonsin